



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Ofício nº 09/2023/CIR

Boa Vista, 30 de janeiro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. ALISSON MARUGAL

7º Ofício Defesa dos Direitos Indígenas e minorias

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Márcio Rosa

Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos (GAEMI-DH)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

À Excelentíssima Sra. Dra. Presidente Joenia Wapichana

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Coordenador

COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI/RR

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Parima Dias Veras

**COORDENADOR DO SETOR INTERPROFISSIONAL DAS VARAS DA INFÂNCIA
E DA JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Coordenador

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA YANOMAMI (DSEI-Y)

À Excelentíssima Sra. Dra. Cecília Smith Lorenzon

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

À Excelentíssima Sra. Dra. Ana Lúcia Fonseca Brum Marques

HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (HMINSN)

Av. Brasil - nº 515 - Bairro 13 de Setembro

Contato: (95) 98412-7740 / 98405-3074

Ao Excelentíssimo Sr. Diretor

Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada

Ao Excelentíssimo Sr. Diretor

Abrigo Infantil Viva Criança

R. Monte Roraima, 474 - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-370

À Excelentíssima Sra. Dra. Tânia Soares de Souza

SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-475- Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br CNPJ: 34.807.578/0001-76



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Presidente
CONSELHO TUTELAR TERRITÓRIO I BOA VISTA

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Presidente
CONSELHO TUTELAR TERRITÓRIO II BOA VISTA

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Presidente
CONSELHO TUTELAR TERRITÓRIO III BOA VISTA

Ref.: Requer informações e dados sobre crianças e adolescentes indígenas Yanomami entregues para adoção

Prezado/a Senhor/a,

Cumprimentando-o, cordialmente, O CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA – CIR, organização indígena nos termos dos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, representante dos povos Indígenas Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Patamona, Wai Wai, Saporá, Yanomami, e Yekuana, da qual fazem parte 261 comunidades indígenas, organizadas nas etno regiões Amajari, Baixo Cotingo, Ingarikó, Murupu, Raposa, Serras, Serra da Lua, Surumu, Tabão, Wai Wai, e Yanomami vem, por meio deste, manifestar o que segue.

Chegou a nosso conhecimento que **crianças indígenas Yanomami que vêm às cidades em fluxos pendulares estão sendo encaminhadas para adoção e seus pais destituídos do poder familiar**. Sabemos que a grave situação de calamidade pública e de invasão territorial pelo garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami Ye'kwana provoca profundas alterações na vida das comunidades. Em especial, sofrem com os impactos da invasão territorial os Yanomami Yawaripê que rotineiramente visitam as sedes dos municípios por diferentes razões, sem políticas públicas adequadas para atendê-los.

Diante disso, vimos, por meio deste, **solicitar informações e dados sobre crianças e adolescentes indígenas Yanomami** que estejam separadas ou desacompanhadas, em quaisquer das condições: abrigadas, provisória ou definitivamente; aguardando adoção; internadas/hospitalizadas; ou outra, de conhecimento ou sob encaminhamentos deste órgão. Ainda, informações sobre o histórico de **crianças indígenas Yanomami que já passaram pelo seu órgão e foram entregues para adoção**. A solicitação se refere a relatórios, periódicos ou não, dados que permitam uma visão geral, sem identificar pessoalmente nenhuma criança ou adolescente.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-475- Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br CNPJ: 34.807.578/0001-76



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Vimos, ainda, **solicitar informações sobre projetos, medidas e ações tomadas por este órgão para atendimento às crianças indígenas Yanomami separadas ou desacompanhadas, e sobre quais são os procedimentos adotados quando se constata criança indígena Yanomami em situação de vulnerabilidade.** Ou quaisquer outras informações que V. Exma. entender pertinente à problemática questão.

Para esclarecimentos, favor contatar (95) 98113-1463, Dr. Junior Nicacio, Coordenador do Departamento Jurídico do CIR. A resposta a este ofício deve ser dirigida ao endereço eletrônico: dep.juridicocir@gmail.com. Certos de contarmos com sua colaboração, agradecemos.

Conselho Indígena de Roraima

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Av. Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-475- Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br CNPJ: 34.807.578/0001-76